



JUNHO • 2019

CATÁLOGO DE SOLUÇÕES

Secretaria Especial de
Desburocratização, Gestão e
Governo Digital

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PRESIDENTE

JAIR MESSIAS BOLSONARO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MINISTRO DE ESTADO

PAULO GUEDES

SECRETÁRIO-EXECUTIVO

MARCELO GUARANYS

SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO
DIGITAL

SECRETÁRIO ESPECIAL

PAULO UEBEL

SECRETÁRIO-ADJUNTO

GLEISSON CARDOSO RUBIN

SECRETARIA DE GESTÃO

SECRETÁRIO

CRISTIANO HECKERT

SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL

SECRETÁRIO

LUIS FELIPE SALIN MONTEIRO

SECRETARIA DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL

SECRETÁRIO

WAGNER LENHART

Brasília (DF), 11 de junho 2019.

Sumário

TáxiGov	7
Almoxarifado Virtual.....	8
Compra Direta de Passagens Aéreas	9
Rede Nacional de Compras Públicas – RNCP.....	10
Sistema Eletrônico de Informações – SEI	11
Aplicativo do Sistema Eletrônico de Informações – App SEI	12
Barramento de Serviços do PEN	13
Painel de Preços.....	14
Rede +BRASIL.....	15
Plataforma +BRASIL	16
Painel de Transferências Abertas	17
Painel de Obras.....	18
App Cidadão +BRASIL.....	19
App Fiscalização +BRASIL.....	20
Painel de Gestão Governamental.....	21
Diretriz de Profissionalização para Ocupação de Cargos Comissionados	22
Portal de Serviços	23
ConectaGov.....	24
GovData	25
Identidade Digital.....	26
Login Único	27
Plataforma de notificações para o usuário.....	28
Suíte VLibras	29
Automação de Serviços Públicos	30
Avaliação de Qualidade de Serviços Públicos.....	31
Avaliação de Satisfação do Usuário de Serviços Públicos.....	32
Modelo de Custos de Serviços Públicos.....	33
Pesquisa da Experiência com Usuários de Serviços.....	34
Rede Gov.Br	35
Seleção de Profissionais para a Transformação Digital	36



Secretaria de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Desenvolvimento de capacidades digitais.....	37
Rede de Inovação no Setor Público - InovaGov.....	38
Simplificação do Registro de Empresas.....	39
Marco normativo de governança e contratações em TIC.....	40
Negociação Sindical e Coletiva.....	41
Centralização de Serviços Inativos e Pensionistas.....	42
Concurso Público.....	43
Contrato Temporário.....	44
Movimentação para Compor Força de Trabalho.....	45
Programa de Gestão – Teletrabalho.....	46
SISREF.....	47



TáxiGov

Modelo que substituiu os carros alugados e próprios por outras formas de transporte a partir do uso de solução tecnológica para operação e gestão do serviço em tempo real, por meio de aplicação web e aplicativo mobile, conforme IN nº 10/2018-MP. Foi implantado em fevereiro de 2017 e, desde maio de 2018, está em uso por todos os órgãos da Administração Pública Federal direta localizados no Distrito Federal. Tem foco na modernização, eficiência do gasto e melhoria dos serviços prestados.



Público-alvo

A nova solução atende os servidores e colaboradores do Poder Executivo Federal em exercício no Distrito Federal que necessitam se deslocar em função de atividades administrativas.

Procedimento de Adesão

- Órgãos da Administração Pública Federal Direta

1. A Central de Compras contrata o fornecedor, a partir de uma Ata de Registro de Preços e passa a ser a provedora do serviço aos órgãos da Administração Pública Federal direta no Distrito Federal.
2. É elaborado Plano de Implantação com o objetivo de identificar a demanda dos órgãos; as unidades e usuários para cadastramento e o Público-alvo para capacitação e comunicação.
3. Assinatura de Termo de Adesão com cada um dos órgãos, definindo os planos de migração para o novo serviço e a descentralização dos recursos orçamentários e financeiros.

- Entidades

1. Pregão nº 1/2019 em andamento e sendo conduzido pela Central de Compras.
2. Entidades da Administração Pública localizadas no Distrito Federal e que são partícipes da Ata de Registro de Preços poderão contratar o serviço após customização do sistema, conforme orientações que serão emitidas pela Central de Compras

- Demais Instituições localizadas no Distrito Federal

Podem solicitar a adesão à Ata de Registro de Preços.

Benefícios Alcançados

- **Automatização** da solicitação, do serviço e da gestão.
- **Relatórios em tempo real** disponíveis para usuários, gestores e órgãos de controle.
- **Maior transparência e controle.**
- Serviço **acionado conforme demanda** do usuário e pagamento somente quando utilizado.
- Sistema **intuitivo** em aplicativo **mobile** e **web**.
- Institui o **modelo de contratações centralizadas** com o Centro de Serviços Compartilhados (CSC).

Resultados Obtidos




- **61,93%** de redução de despesa
- **R\$ 14,2** milhões em economia global

- **29** órgãos em operação
- **Mais de 35 mil** usuários cadastrados
- **16 mil** usuários utilizaram o serviço



- **Tempo** médio de atendimento: **6:38 minutos** (máx. 15 min)
- Média **avaliação** carro e motorista: **4,98** (máx. 5)

(61) 2020-1708 / (61) 2020-8667 

central.servicos@planejamento.gov.br 

economia.gov.br/assuntos/gestao/taxigov 

Central de Compras – CENTRAL 

Almoxarifado Virtual

Modelo de contratação de serviços de *outsourcing* para suprimento de material de expediente e de informática, por intermédio de logística *just-in-time* com utilização de plataforma tecnológica, conforme IN nº 8/2018-MP. Permite a padronização dos materiais e a eficiência no gasto público. Além disso, o sistema possui funções para a realização e acompanhamento de pedidos, bem como a obtenção de informações para o gerenciamento, controle e monitoramento de toda a operação.



Público-alvo

A nova solução atende os órgãos do Poder Executivo Federal localizados no Distrito Federal.

Procedimento de Adesão

- Órgãos da Administração Pública Federal Direta

1. A Central de Compras contrata o fornecedor a partir de uma Ata de Registro de Preços e passa a ser a provedora do serviço aos órgãos da Administração Pública Federal direta no Distrito Federal.
2. É elaborado Plano de Implantação com o objetivo de identificar a demanda dos órgãos, as unidades e usuários para cadastramento e o público-alvo para capacitação e comunicação.
3. Assinatura de Termo de Adesão com cada um dos órgãos, definindo os planos de migração para o novo serviço e a descentralização dos recursos orçamentários e financeiros.

- Entidades e demais Instituições localizadas no Distrito Federal

Podem solicitar a adesão à Ata de Registro de Preços nº 3/2018.

Benefícios Alcançados

- **Planejamento, especificação do serviço e gerenciamento da operação centralizados.**
- **Automatização** do processo de suprimento.
- **Racionalização e padronização** do catálogo de itens.
- Maior **transparência e controle.**
- **Redução** dos níveis de **estoque** nas unidades organizacionais, da **utilização de espaços físicos**, do **número de pessoas** atuantes na **área de almoxarifado** e do quantitativo de **processos** administrativos de **aquisição.**

Resultados Obtidos




- **Pedidos** entregues: **582**
- **Itens** entregues: **5.151**
- **Valor total** dos pedidos: **R\$ 554.503,57**
- **Valor médio** dos pedidos: **R\$ 750,77**

- **29 órgãos** cadastrados
- **Mais de 1.200** usuários cadastrados



- Quantidade de **itens disponíveis**: **107**
- **Itens substituídos**: **3.719**
- **Item mais comprado**: **Papel A4**

(61) 2020-1708 / (61) 2020-8667 

central.servicos@planejamento.gov.br 

planejamento.gov.br/almoxarifadovirtual 

Central de Compras – CENTRAL 

Compra Direta de Passagens Aéreas

Aquisição de passagens aéreas diretamente das companhias aéreas credenciadas pelo Governo Federal, sem o intermédio de agências de viagens e turismo. O procedimento é feito por meio de sistema informatizado que permite realizar a cotação, reserva e emissão dos bilhetes em tempo real, com aplicação automática dos benefícios fixados nos acordos corporativos firmados com as credenciadas.



Público-alvo

Órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

Procedimento de Adesão

Os órgãos e entidades devem aderir ao Cartão de Pagamento de Passagens Aéreas (CPGF) e ser habilitados no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).

1. Para adesão ao CPGF, os órgãos e entidades devem preencher e encaminhar ao gerente de relacionamento do Banco do Brasil os documentos de adesão: proposta de adesão, cadastro do centro de custo e cadastro do portador.
2. Aberta a conta de relacionamento, deve-se desbloquear e cadastrar a senha do cartão em qualquer agência de relacionamento. Tais procedimentos devem ser efetuados pelo representante legal do órgão beneficiário junto ao Banco do Brasil.
3. Para a habilitação no SCDP, é necessário o cadastramento, no sistema, dos dados do cartão do titular e do substituto. A inclusão de tais dados deve ser realizada somente pelo usuário com o perfil "Titular do Cartão".

Benefícios Alcançados

- Credenciadas as principais cias aéreas do país.
- Acordos corporativos com descontos mínimos de 3 a 5% sobre os bilhetes emitidos.
- Garantia de 72h de reserva de assento e tarifa.
- Cotação, reserva e emissão direto no SCDP.
- Pagamento de fatura com cartão corporativo exclusivo para compra de passagens aéreas.
- Emissão de fatura eletrônica.
- Acompanhamento virtual das despesas realizadas.
- Gestão virtual do processo de aquisição de passagens.
- Pedido automatizado de reembolso.

Resultados Obtidos




- **18,66%** de redução de despesa
- **R\$ 13,7 milhões** em economia (média anual)


- **Desoneração de equipes** na operação
- Mais de **2.000 unidades** atendidas




- Maior **transparência** nas cotações
- **Redução de intervenções** manuais
- **Automatização** de processos

0800 978-9002 

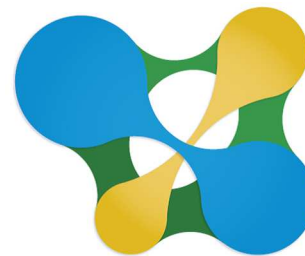
suporte.scdp@planejamento.gov.br 

comprasgovernamentais.gov.br/index.php/central-de-cpmpras 

Central de Compras – CENTRAL 

Rede Nacional de Compras Públicas – RNCP

Comunidade sustentável que agrega agentes de licitação em nível nacional, de todos os Poderes (União, Estados, DF e Municípios), terceiro setor, associações civis e organizações internacionais. Além disso, promove a difusão de informações e experiências em prol do aprimoramento das compras públicas.



Público-alvo

Instituições públicas (unidades de compras) da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, de todos os Poderes, administração direta e indireta, além de instituições que fomentem a modernização das compras públicas (Terceiro Setor, Associações Civis sem fins lucrativos, organismos internacionais etc).

Procedimento de Adesão

1. Acesse o Portal da Rede: www.compraspublicasbrasil.gov.br.
2. Na aba “Quero Participar”, preencha os dados do requerente e do órgão, confirme a localização georreferenciada da Instituição e anexe a documentação legal do requerente.
3. A Equipe da RNCP enviará e-mail com instruções sobre participação nos Grupos de Trabalho (GT) e agenda de atividades.

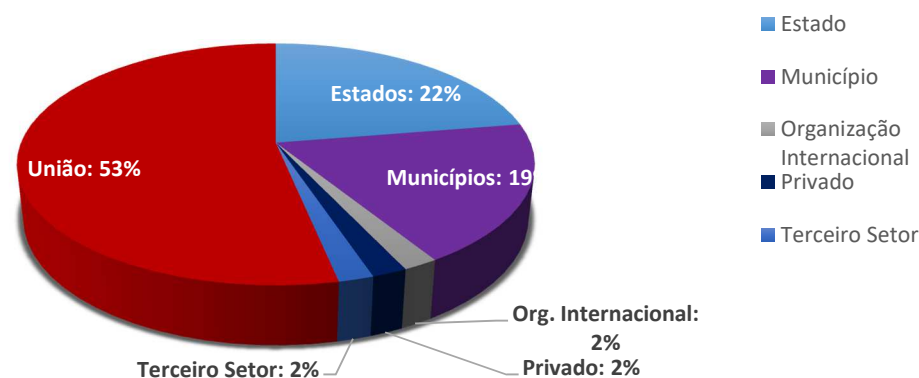
O que já fizemos

- Lançamento oficial dia 19/06/2018, com 16 integrantes (113 parceiros desde maio/2019).
- 3 Reuniões do Comitê Gestor (instância máxima) para levantamento de dificuldades e oportunidades.
- Criação e reuniões de 6 GTs e técnicos na área de compras.
- Elaboração e discussão do Regimento Interno e de portaria de atualização da RNCP (a serem publicados).
- 1º Fórum Nacional de Compras Públicas (FNCP) em dezembro de 2018 (mais de 400 participantes).
- Publicação do 1º Boletim Periódico de Compras Públicas.

Próximos objetivos

- Valorização, capacitação e profissionalização dos agentes de compras;
- Catálogo nacional de referência para materiais e serviços, glossário em compras públicas e web semântica;
- Visão integrada das compras públicas no País e ambiente de mútuo auxílio dos compradores;
- Automatização para identificar comportamentos de fornecedores, possíveis irregularidades e fraudes;
- Consolidação dos editais publicados diariamente nos diversos sistemas (parceria com o TCU).

Quem faz parte da Rede



(61) 2020-1434

contato.rncp@planejamento.gov.br

compraspublicasbrasil.gov.br

Departamento de Normas e Sistemas de Logística – DELOG

Sistema Eletrônico de Informações – SEI

O Sistema Eletrônico de Informações, desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), é um sistema de gestão de processos eletrônicos, com interface amigável e práticas inovadoras de trabalho. Escolhida no âmbito do Processo Eletrônico Nacional, a solução é cedida gratuitamente para instituições públicas e permite transferir a gestão de documentos e de processos eletrônicos administrativos para um mesmo ambiente virtual.



Público-alvo

É permitida a cessão do direito de uso do SEI para instituições da Administração Pública, direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que não exerçam atividades com fins lucrativos.

Procedimento de Adesão

1. Envio de ofício ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região, assinado pela autoridade competente, manifestando o desejo de obter o direito de uso do SEI.
2. Assinatura do Acordo de Cooperação Técnica, que formaliza a cessão do uso do SEI, em conjunto com o Plano de Trabalho, que define o planejamento inicial de implantação do SEI.
3. Solicitação de credencial de acesso ao ambiente de download do código-fonte do SEI.

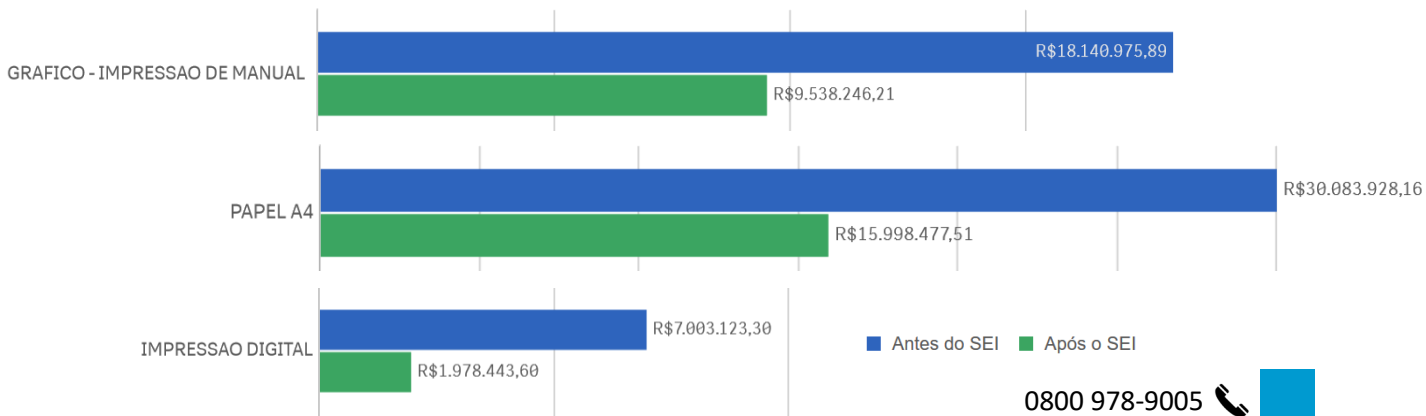
Benefícios e Resultados Alcançados

- Redução de custos financeiros e operacionais associados à impressão.
- Redução de custos financeiros e operacionais relacionados à entrega e ao armazenamento documental.
- Sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação e comunicação.
- Celeridade, segurança e economicidade aos procedimentos.
- Integridade e confiabilidade dos dados e das informações disponíveis.
- Compartilhamento simultâneo de documentos e processos.
- Aumento da possibilidade de definição, coleta e utilização de dados e indicadores.



- **21,69%** de redução de despesa
- **R\$ 20,3** milhões em economia global

Economia média na Administração Pública Federal em processos de compras e contratações



0800 978-9005

processoeletronico@planejamento.gov.br

processoeletronico.gov.br

Departamento de Normas e Sistemas de Logística – DELOG

Aplicativo do Sistema Eletrônico de Informações – App SEI

O Sistema Eletrônico de Informações (SEI), desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), é o sistema de gestão de processos eletrônicos escolhido no âmbito do Processo Eletrônico Nacional, com interface amigável e práticas inovadoras de trabalho. O aplicativo do SEI, disponível gratuitamente para instituições públicas, permite consultar processos eletrônicos administrativos de forma prática e ágil, por meio de dispositivos móveis como *smartphones* e *tablets*.



Público-alvo

É permitida a instalação por usuários de órgãos/entidades que utilizem a versão 3.0.6 ou superior do SEI como sistema de gestão de processos eletrônicos.

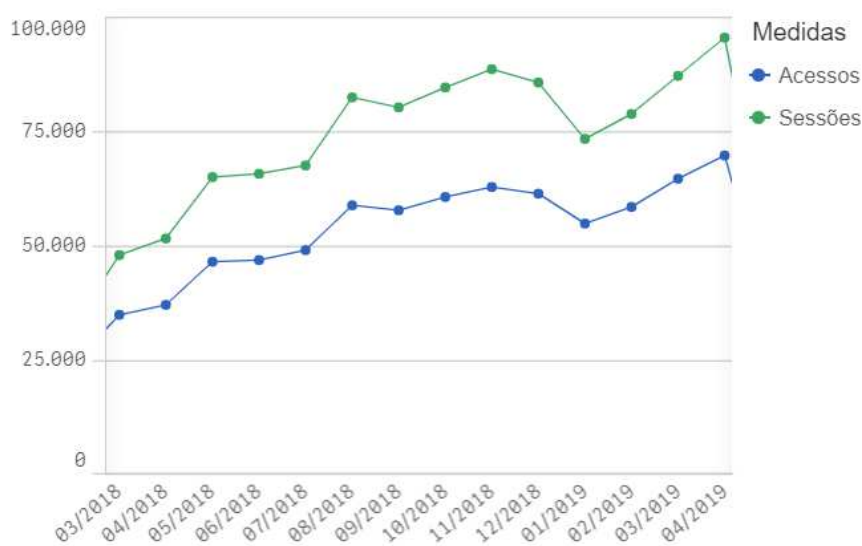
Procedimento de Adesão


1. Órgão/entidade deverá possuir o Módulo do Aplicativo do SEI, que é o responsável por permitir a conexão móvel às funcionalidades do sistema.
2. Acessar a loja virtual compatível com o *smartphone* ou *tablet* (disponível para *Google Play* ou *Apple Store*).
3. Instalar o aplicativo "SEI" no dispositivo móvel.
4. Acessar o SEI do órgão no computador e localizar o *QR Code* disponível abaixo do menu na tela de controle de processos.
5. Com o *QR Code* aberto no computador, abrir o aplicativo do SEI, já instalado no dispositivo móvel, acessar a opção "Trocar órgão" e, em seguida, acessar a opção "Ler código" para a leitura através da câmera do *smartphone* ou *tablet*.

Benefícios e Resultados Alcançados

- Atuação simultânea com o SEI da instituição promovendo a mobilidade na visualização e assinatura de documentos.
- Atuar no SEI por meio de dispositivos móveis (*smartphones* ou *tablets*) de maneira prática e intuitiva a qualquer hora e em qualquer lugar.

Acessos ao Aplicativo



0800 978-9005 

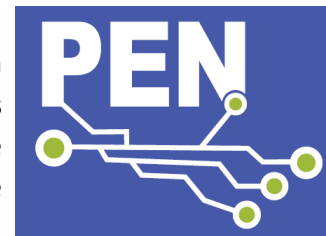
processoeletronico@planejamento.gov.br 

processoeletronico.gov.br 

Departamento de Normas e Sistemas de Logística – DELOG 

Barramento de Serviços do PEN

Barramento de Serviços do Processo Eletrônico Nacional (PEN) é uma infraestrutura centralizada que permite que um órgão envie processos ou documentos administrativos digitais para outro de maneira segura e com confiabilidade de entrega. Tal infraestrutura permite o trâmite eletrônico independentemente da tecnologia adotada.



Público-alvo

É permitida a adesão ao Barramento de Serviços do PEN para instituições da Administração Pública, direta e indireta, de qualquer Poder da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ainda que as organizações públicas sejam usuárias de diferentes softwares de processo eletrônico.

Procedimento de Adesão



Benefícios e Resultados Alcançados



- Envio de processos ou documentos digitais de maneira segura e com confiabilidade de entrega, independentemente da tecnologia adotada.
- Praticidade na tramitação de processos/documentos para outro órgão.
- **13.785** tramitações em 2019.

Alguns órgãos que já aderiram

- Ministério da Economia - ME
- Advocacia-Geral da União - AGU
- Casa Civil da Presidência da República
- Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap
- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Mapa
- Governo do Estado de Minas Gerais
- Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG
- Ministério Público de Minas Gerais – MP/MG

0800 978-9005

processoeletronico@planejamento.gov.br

processoeletronico.gov.br

Departamento de Normas e Sistemas de Logística – DELOG

Painel de Preços

O Painel de Preços, desenvolvido pela Secretaria de Gestão (Seges) do Ministério da Economia, disponibiliza de forma amigável, dados e informações de compras públicas homologadas no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (Siasg) e Comprasnet, com o objetivo de ser o principal repositório de preços para auxiliar gestores públicos na tomada de decisão acerca dos processos de compra, dar transparência aos valores pagos e estimular o controle social.



Público-alvo

Gestores públicos, agentes de compras, fornecedores e sociedade em geral.

Procedimento para acesso

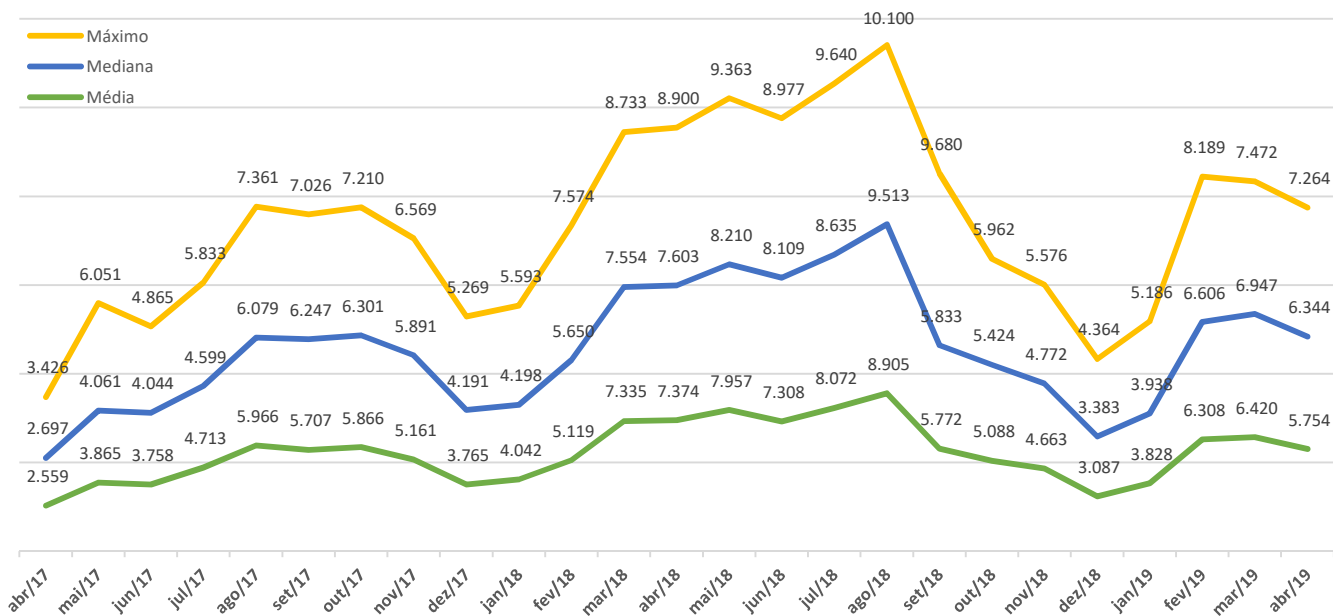
O acesso pode ser feito por meio de qualquer navegador no endereço:

<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>.

Benefícios

- Apoio à decisão do gestor por meio da análise de variáveis.
- De forma rápida oferece um resumo dos preços cobrados dos órgãos públicos.
- Transparência.
- Acesso livre ao cidadão.
- Eficiência e agilidade na pesquisa de preços.

Quantidade de acessos desde a disponibilização




0800 978-9001

delog@planejamento.gov.br

portaldeservicos.planejamento.gov.br

Departamento de Normas e Sistemas de Logística – DELOG



Rede +BRASIL

É uma rede colaborativa que tem por objetivo o desenvolvimento de ações voltadas à transparência, capacitação e melhoria dos processos de gestão das transferências da União com vistas ao fortalecimento da governança. Atualmente são 145 órgãos e entidades parceiras que realizam encontros periódicos e contribuem para a melhoria da gestão das transferências de recursos públicos.



Público-alvo

Todos os atores envolvidos direta ou indiretamente no ciclo das transferências de recursos públicos: Administração Pública Federal, Estados, Distrito Federal, Municípios, Órgãos de Controle e Organizações da Sociedade Civil.

Procedimento de Adesão

O ingresso na Rede +BRASIL dependerá de manifestação de interesse por parte dos órgãos e entidades públicas ou privadas, de esfera nacional ou estadual, e da celebração de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com o Ministério da Economia.

Benefícios

- Melhoria da gestão das transferências da União.
- Construção colaborativa de normas e de requisitos de sistema informatizado no âmbito da Plataforma +BRASIL.
- Fortalecimento da transparência ativa.
- Compartilhamento de boas práticas de gestão.
- Capacitação de usuários na Plataforma +BRASIL, aprimorando o entendimento sobre as transferências de recursos federais.

Subprodutos da Rede +BRASIL:


- Fórum Nacional de Transferências da União e Fórum Regional de Fortalecimento da Rede +Brasil.
- Painéis gerenciais de acesso restrito.
- Formação de agentes multiplicadores.
- Curso Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-Tr).
- Índice de Desempenho da Gestão das Transferências Voluntárias da União (IDTRV).

Resultados obtidos em 2018

- Novo cadastro web do Sistema de Gestão da Rede +BRASIL.
- Desenvolvimento de aplicativos de gestão e monitoramento das políticas públicas.
- Disponibilização de painéis gerenciais.
- Elaboração de indicadores de eficiência e de capacidade técnica operacional.

Vantagens

- Redução dos custos relacionados a capacitação e processos de trabalho.

(61) 2020-1183 

detrv.seges@planejamento.gov.br 

plataformamaisbrasil.gov.br 

Departamento de Transferências da União – DETRU 

Plataforma +BRASIL

É uma plataforma informatizada, de âmbito nacional, criada para a gestão das transferências de recursos da União, com foco na geração de resultados para os cidadãos de todo o País. Ela permite a integração de diversos sistemas de forma a garantir a execução das mais diversas modalidades de transferências de recursos da União, comportando cada uma delas com suas características particulares.



Público-alvo

Instituições que operam transferências de recursos públicos.

Procedimento de Adesão

Mediante manifestação de interesse ao Ministério da Economia e celebração de Acordo de Cooperação Técnica (ACT).

Acesse e conheça



plataformamaisbrasil.gov.br

Benefícios

- Qualificação do processo decisório de gestores municipais, estaduais, federais e de órgãos de controle.
- Rastreabilidade das informações.
- Otimização na entrega das políticas públicas.
- Ampliação da eficiência dos processos de trabalho.
- Promoção da integridade e da transparência ativa.
- Ampliação de gestão pelo controle social.
- Promoção da execução das políticas públicas alinhadas ao PPA.
- Apoio na qualidade contínua do gasto público.
- Uniformização dos processos de trabalho.
- Promoção da governança colaborativa.
- Redução de esforço operacional pelos atores envolvidos.

Vantagens

- Melhor direcionamento do dinheiro público;
- Redução de custos com a uniformização do processo de trabalho, relacionados a:
 - transações das transferências de recursos federais
 - desenvolvimento de sistemas informatizados
 - manutenção de sistemas informatizados
 - métodos de fiscalização
 - elaboração de relatórios gerenciais

(61) 2020-1183

detrv.seges@planejamento.gov.br

plataformamaisbrasil.gov.br

Departamento de Transferências da União – DETRU

Painel de Transferências Abertas

Ferramenta analítica de uso simples e intuitivo para possibilitar acesso rápido, fácil e transparente aos dados das políticas públicas realizadas por meio das transferências da União. Também está disponível no painel a consulta ao Índice de Desempenho da Gestão das Transferências Voluntárias da União (IDTRV), que é um indicador de acompanhamento contínuo que avalia o desempenho do órgão conveniente, no âmbito das transferências voluntárias, quanto à qualidade das suas propostas e do processo de gestão dos instrumentos firmados com a União.



Público-alvo

Gestores públicos e sociedade em geral.

Acesso



transferenciasabertas.planejamento.gov.br



Benefícios

- Promoção da melhoria na qualidade dos gastos públicos.
- Auxílio na tomada de decisão de gestores públicos.
- Mais transparência ativa.
- Estímulo à gestão do controle social das ações governamentais.

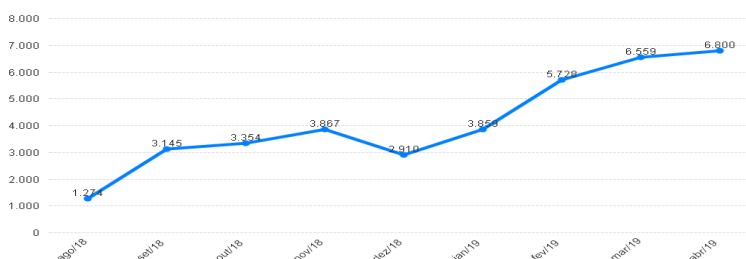
Qual é a proposta do painel?

Possibilidade de analisar:

- Valores contratados e liberados
- Saldo em conta
- Estágio em que os instrumentos de repasse se encontram
- Quantidade de instrumentos por ano e por natureza jurídica
 - O painel permite personalizar as consultas por: unidade da Federação; município; ano; órgão superior; tipo, situação ou natureza jurídica do instrumento.
 - Também é possível aplicar filtros por palavras-chave utilizadas e realizar buscas avançadas.

Quantidade de acessos

Período de 09/18 a 04/19; Total de acessos: 37.496



(61) 2020-1183

detrv.seges@planejamento.gov.br

plataformamaisbrasil.gov.br

Departamento de Transferências da União – DETRU

Painel de Obras

É uma ferramenta que traz informações completas referentes à execução de obras, tais como os valores dos investimentos, execução física e execução financeira, localidade, tomador dos recursos, objeto da obra ou empreendimento, tudo de forma transparente, simples e clara. O Painel é de acesso livre, por meio do qual são disponibilizadas, na tela do computador ou smartphone, as obras cadastradas na Plataforma +BRASIL, no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e no Programa Avançar do Governo Federal.



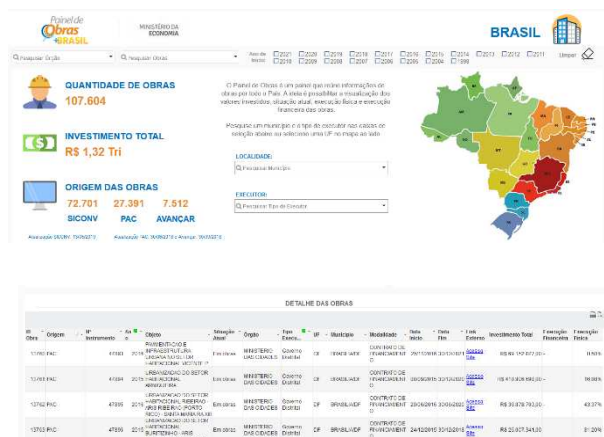
Público-alvo

Gestores públicos e sociedade em geral.

Acesso



paineldeobras.planejamento.gov.br



Benefícios

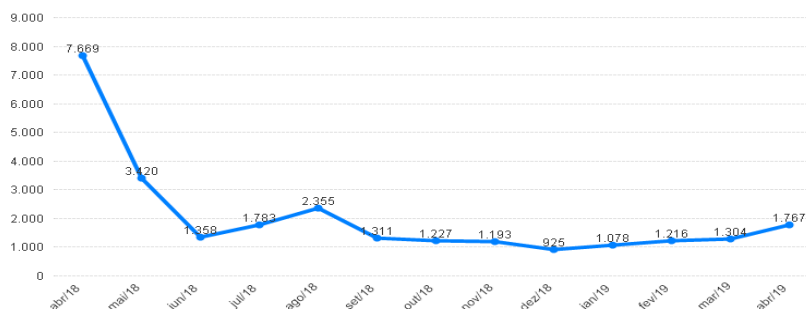
- Mais transparência nas informações sobre obras públicas do governo federal.
- Mais agilidade no monitoramento por parte dos gestores.
- Gestão de recursos por meio de controle social.
- Avaliação das obras de forma individualizada e célere.
- Gestão de informações com possibilidade de exportação para planilhas eletrônicas.

Que pesquisas podem ser feitas?

- Obras por localidade, realizadas nos estados e municípios.
- Identificar o executor das obras (administração municipal, estadual, entre outros).
- Verificar o órgão financiador da obra, como por exemplo, Ministério da Saúde.

Quantidade de acessos

Período: 04/18 a 04/19; Total de acessos: 26.606



(61) 2020-1183

detrv.seges@planejamento.gov.br

plataformamaisbrasil.gov.br

Departamento de Transferências da União – DETRU

App Cidadão +BRASIL

O aplicativo Cidadão +BRASIL é uma ferramenta com interface amigável que fornece informações de forma transparente sobre as transferências de recursos públicos operacionalizadas por meio da Plataforma +BRASIL, além de possibilitar que os cidadãos se manifestem em benefício da sua cidade sugerindo investimentos e indicando necessidades de forma interativa.



Público-alvo

Cidadãos interessados em acompanhar políticas públicas desenvolvidas por meio de transferências de recursos da União.

Acesso

Para utilizá-lo, é preciso baixar o aplicativo em seu celular ou tablet.

Disponível para:



Android (Google Play)



Apple (App Store)

Funcionalidades

Investimentos

Acesso às principais informações sobre a execução de políticas públicas nos municípios que recebem recursos do Governo Federal.

Avaliação

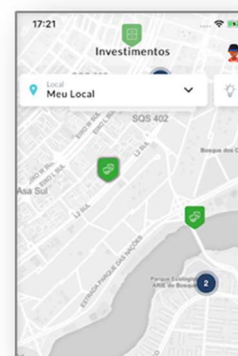
Cidadão pode opinar e avaliar os investimentos em seus municípios e, ainda, participar do ranking de avaliações.

Denúncia

Irregularidades podem ser denunciadas diretamente à Ouvidoria da CGU.

Participação

Aplicativo recebe sugestões de melhorias nos municípios. Opinião sobre os Investimentos públicos pode ser compartilhada nas redes sociais.



Objetivos

- Dar mais transparência e possibilitar o controle social na aplicação de recursos da União.
- Estimular a participação dos cidadãos na distribuição dos investimentos públicos operacionalizados por meio da Plataforma +BRASIL.
- Facilitar denúncias de irregularidades diretamente à CGU.
- Disponibilizar informações sobre investimentos e necessidades de cada município de forma interativa.

0800 978-9005

processoeletronico@planejamento.gov.br

processoeletronico.gov.br

Departamento de Normas e Sistemas de Logística – DELOG

App Fiscalização +BRASIL

O Aplicativo possibilita o monitoramento e fiscalização dos instrumentos de transferências celebrados pela União com entes federados, permitindo mobilidade quanto ao acesso e ao envio de informações, com a segurança da funcionalidade de georreferenciamento, que garante maior precisão e integridade nas informações.



Público-alvo

- Fiscais dos órgãos repassador e recebedor de recursos federais.
- Fiscais das Mandatárias.

Acesso

Para utilizá-lo, basta baixar o aplicativo no celular ou tablet.

Disponível para:



Android (Google Play)




Apple (App Store)

Funcionalidades

- **Listagem de instrumentos de transferência:**
Acesso a informações básicas sobre instrumentos que estão sob a responsabilidade do usuário e sobre os que necessitam de vistoria e monitoramento.
- **Detalhamento de Instrumentos:**
Acompanhamento, de forma gráfica e intuitiva, de informações detalhadas sobre o instrumento acessado.
- **Relatório Fotográfico:**
Registro de imagens, com ou sem conectividade com internet, do instrumento vistoriado, de forma rápida, fácil e confiável.
- **Georreferenciamento:**
Acesso a informações de latitude, longitude, data e horário do registro da imagem vinculada ao instrumento.

Benefícios

- Integração com a Plataforma +BRASIL.
- Aumento de eficiência das fiscalizações in loco.
- Mais Integridade das informações.
- Acompanhamento em tempo real.
- Informações mais precisas.
- Redução do tempo de execução da política pública.
- Informatização das prestações de contas.
- Rastreabilidade e menor custo de controle, otimizando gastos de recursos.
- Mais transparência na execução de políticas públicas.

(61) 2020-1183 

detrv.seges@planejamento.gov.br 

plataformamaisbrasil.gov.br 

Departamento de Transferências da União – DETRU 

Painel de Gestão Governamental

Um instrumento interativo que fornece informações gerenciais relevantes por meio da visualização dos dados contidos nos Sistemas Estruturantes do Governo Federal. Utiliza tecnologias de *Business Intelligence* (BI) para apresentar informações e análises que abrangem alguns dos principais conjuntos de dados da Administração Pública Federal, tais como: Orçamento Público, Custeio Administrativo, Pessoal, Estrutura Organizacional, Cargos e Funções.



Público-alvo

A primeira versão da solução atende às autoridades (gestores) da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional. Preferencialmente, Ministros de Estado, Secretários Executivos e demais autoridades correlatas que necessitem de uma visão global de sua instituição.

Procedimento de Acesso

1. **Credenciamento Brasil Cidadão:** acesse o link <https://sso.acesso.gov.br>, inicie o processo de cadastramento na opção “Crie sua conta” e siga as demais instruções até a conclusão do cadastro.
2. **Permissão de acesso ao Painel de Gestão:** Concluído o cadastro no Brasil Cidadão, solicite o acesso ao Painel de Gestão pelo e-mail seges.cginf@planejamento.gov.br informando:
 1. Nome completo;
 2. CPF;
 3. E-mail;
 4. Telefone;
 5. Órgão;
 6. Cargo ou Função; e
 7. Autoridade Vinculada.

Benefícios Alcançados

- **Harmonização de dados** de vários Sistemas Estruturantes do Governo Federal.
- Apresentação de dados em um **formato dinâmico e interativo** disponíveis para usuários.
- Maior **transparência e controle**.
- **Fácil navegação**, que possibilita **customização de demandas** nem sempre conhecidas.
- **Agilidade** na apresentação dos resultados Plataforma **intuitiva** em versão **mobile e web**.
- Possibilita uma **tomada de decisão embasada** e uma **gestão pública eficiente**.

Alguns órgãos que já aderiram

- Casa Civil da Presidência da República
- Ministério da Economia – ME
- Advocacia-Geral da União – AGU
- Controladoria-Geral da União – CGU
- Agência Nacional de Aviação Civil



(61) 2020-1120 / (61) 2020-1551

seges.cginf@planejamento.gov.br

paineldegestao.economia.gov.br

Coordenação Geral de Gestão da Informação – CGINF/SEGES



Diretriz de Profissionalização para Ocupação de Cargos Comissionados

A edição do Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019, regulamenta o art. 5º da Lei nº 13.346, de 10 de outubro de 2016, para **definir critérios, perfis profissionais e procedimentos gerais** a serem observados para ocupação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramentos Superiores – DAS e de Funções Comissionadas do Poder Executivo – FCPE dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal. Representam, hoje, cerca de 24 mil cargos e funções deste Poder.

Público-alvo

Órgãos e entidades do Poder Executivo Federal que detém cargos em comissão do Grupo-DAS e Funções Comissionadas do Poder Executivo – FCPE em suas estruturas regimentais e estatutos.

Objetivo

Assegurar que os indicados e os atuais ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança atendam a critérios gerais e a critérios específicos mínimos, a depender do nível da posição de ocupação.

Princípios

- valorizar o servidor de carreira;
- incentivar o estabelecimento de processos seletivos e a definição de perfis profissionais compatíveis com cada cargo;
- transmitir a sensação de encarecimento no setor público;
- reconhecer competências gerenciais;
- legitimar o ocupante do cargo perante a sociedade e aos seus colegas e subordinados e estabelecer procedimentos mais transparentes na nomeação dos cargos diretivos.


Expectativas

O Decreto nº 9.727/2019 é um passo importante e inovador para a profissionalização dos quadros do Poder Executivo Federal, na medida em que assegurará que todos os cargos em comissão DAS e as FCPE sejam ocupados por profissionais que atendam a critérios gerais e específicos, que podem ser, de forma gradual, cada vez mais aperfeiçoados.


A expectativa é de que, com o Decreto, possamos não somente observar às recomendações dos órgãos de controle, do MPF, de entidades civis, mas evoluir, de forma significativa, para uma Administração voltada para resultados, transparência, e que alcance níveis satisfatórios na prestação de serviços públicos.

Aferição

Todos os órgãos e as entidades deverão aferir o atendimento aos critérios gerais e específicos dos atuais ocupantes até 20/06/2019.

(61) 2020-8567 

seges.demor@planejamento.gov.br 

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9727.htm 

Departamento de Modelos Organizacionais – DEMOR 



Portal de Serviços

Canal oficial da Administração Pública Federal para divulgação das informações e acesso aos mais de 2.900 serviços públicos federais, estaduais e municipais. O conteúdo de serviços é a estrutura central do projeto de unificação de todos os portais do governo federal no Portal Único GOV.BR.



Público-alvo

- Usuários de serviços públicos, sendo estes cidadãos, empresários e outros entes governamentais.
- Gestores de serviços públicos, que desejam ampliar o alcance e o público dos seus serviços.

Procedimento de Adesão

- Órgãos da Administração Pública Federal Direta

1. Solicitar à Secretaria de Governo Digital de credencial de “editor de serviço” no portal.
2. Inserir/atualizar no portal as informações dos serviços públicos digitais de sua competência.
3. A Secretaria de Governo Digital valida as informações e efetiva a publicação do conteúdo.

- Estados e Municípios

1. Adesão à Rede gov.br, nos termos da [Portaria nº 23, de 4 de abril de 2019](#).
2. A Secretaria de Governo Digital concede credencial de “editor de serviço” no portal, e/ou
3. O Ente e a Secretaria de Governo Digital realizam a integração entre os portais do ente com o federal.


Benefícios Alcançados

- Facilidade para o cidadão acessar os serviços públicos digitais em um único portal.
- Aumento da exposição dos serviços públicos.
- Economia de tempo e diminuição de deslocamentos desnecessários.
- Possibilidade do cidadão avaliar as informações dos serviços públicos cadastrados, contribuindo para a melhoria do processo.

Resultados Obtidos



- **2.897** serviços públicos cadastrados no portal (em 23/05/2019)
- **Mais de 32 milhões** de acessos ao portal desde 2018
- **Em média 1,9 milhão** de usuários por mês (maio/2019)

(61) 2020-2391 / (61) 2020-2398 

governodigital@economia.gov.br 

gov.br 

Secretaria de Governo Digital 



ConectaGov

Plataforma de interoperabilidade de dados, em tempo real, entre sistemas de diferentes órgãos públicos. Oferece um portal com o catálogo de serviços interoperáveis disponíveis, além de apoio técnico para a integração e o desenvolvimento de novas APIs.



Público-alvo

- Gestores de serviços públicos.
- Gestores de tecnologia.

Procedimento de Adesão

- Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal Direta

1. Verificar os serviços interoperáveis disponíveis no portal conecta.gov.br.
2. Caso a necessidade já esteja disponível no portal, consultar as informações sobre e manifestar o interesse em utilizar a conexão.
3. Caso a necessidade de dados não esteja disponível, realizar contato por meio de governodigital@economia.gov.br.
4. A depender do interesse comum, a Secretaria de Governo Digital poderá custear o consumo e/ou o desenvolvimento destas APIs.

- Estados e Municípios

1. Adesão à Rede gov.br, nos termos da Portaria nº 23, de 4 de abril de 2019.


Benefícios Pretendidos

- **Dispensar do cidadão** a apresentação de documentos e comprovantes necessários à prestação de um serviço público.
- Melhorar a eficiência e **reduzir os custos dos processos** da administração pública, por meio da eliminação da verificação manual de informações.
- **Estimular o ecossistema de compartilhamento de dados** na Administração Pública, por meio da catalogação da informação sobre APIs existentes e incentivando a troca e o reuso desses dados.
- Propiciar aos órgãos o consumo e o **sistema de gestão de APIs** de alto impacto e/ou uso comum.

Resultados Obtidos

- **Integração dos dados do Denatran e do DPRF**, permitindo mais de 28 milhões de consultas sobre veículos e/ou condutores pelo projeto Alerta Brasil.
- Automatização da consulta da Quitação Eleitoral, **reduzindo em um terço o tempo total** de atendimento na emissão de Passaporte, que tem **8 mil atendimentos diários**.
- **Catalogação de APIs para** informações dos documentos mencionados na Portaria Interministerial 176/2018, que **veda a exigência de CPF, CNPJ, Comprovante de Quitação Eleitoral e Certidão de Débitos** aos usuários de serviços públicos.
- Disseminação de informações sobre APIs por meio de **catálogo com 50 APIs disponíveis** para integrações de diversos sistemas da Administração Pública (conecta.gov.br).

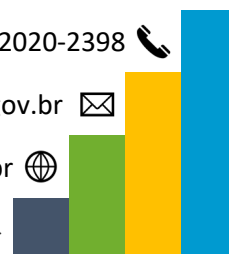


(61) 2020-2391 / (61) 2020-2398 

governodigital@economia.gov.br 

gov.br 

Secretaria de Governo Digital 





GovData

Plataforma de análise de políticas públicas com base em dados. Permite acesso, análise, descoberta, curadoria, mineração e integração de grande volume de dados governamentais. Consiste em um grande repositório de dados, ferramentas de consulta, apoio técnico para elaboração de análises e equipe de cientistas de dados para desenvolver produtos informacionais (painéis, extratos de dados ou consultas específicas).



Público-alvo

- Gestores de políticas públicas do Governo Federal.
- Profissionais de ciência de dados dos órgãos públicos e entidades do Governo Federal.

Procedimento de Adesão

- Órgãos e Entidades Públicas Federais

1. Entrar em contato com a Secretaria de Governo Digital para análise e atendimento da demanda por meio do endereço de correio eletrônico governodigital@economia.gov.br.

- Estados e Municípios

1. Adesão à Rede Gov.Br, nos termos da Portaria nº 23, de 4 de abril de 2019.

Benefícios Alcançados


- **Redução de fraudes**, ao encontrar por meio de dados de beneficiários de políticas públicas que não atendam aos requisitos de elegibilidade.
- **Maior precisão na concepção, monitoramento e avaliação de políticas públicas** por meio de decisões baseadas em dados.
- **Maior transparência**, pois oferece ferramentas de painéis para prestação de contas com a sociedade.
- **Maior eficiência** dos gestores de políticas e dados, evitando a necessidade da aquisição de ferramentas, obtenção do acesso e carga dos dados de outros órgãos.

Resultados Obtidos



- **22 bases de dados** do Governo Federal disponibilizadas na Plataforma.

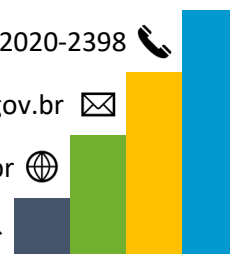


(61) 2020-2391 / (61) 2020-2398 

governodigital@economia.gov.br 

gov.br 

Secretaria de Governo Digital 



Identidade Digital

Permitir que o cidadão porte suas informações de identificação em meio digital, com simplicidade, facilidade e conveniência. Oferta de aplicativo para *smartphone* e *software* para atendimento que permite a verificação da identidade e verificação biométrica para transações públicas e privadas (em fase piloto). Parte integrante da Identificação Civil Nacional (ICN), instituída pela Lei 13.444/2017.



Público-alvo

- Cidadão (Identificação).
- Órgãos Públicos e Entidades do Governo Federal (consolidação de documentos e validação biométrica).
- Entidade privadas (validação biométrica).

Procedimento de Cadastro

- Cidadão

1. Cidadão efetua o download do aplicativo nas lojas (Apple e Google) – ainda não disponível.
2. Realiza o pré-cadastro no aplicativo.
3. Comparece a um balcão de atendimento para conferência biométrica.

Procedimento de Adesão

- Órgãos e Entidades Públicas Federais, Estaduais e Municipais

1. Solicitar à Secretaria de Governo Digital realizar validações biométricas na base de dados da ICN.
2. Efetivação de Acordo de Cooperação Técnica entre Órgão Público e TSE.


Benefícios

- Permitirá que o cidadão porte seus documentos de identificação em meio digital. Faz prova de todos os dados nele incluídos, dispensando a apresentação dos documentos físicos.
- Permitirá que o cidadão utilize sua Identidade Digital para se autenticar nas aplicações do Governo.
- Identificação do cidadão via conferência biométrica para consumo de serviços públicos digitais.
- Mais segurança aos contratos e acordos firmados entre empresas e cidadãos, pois poderão validar a autenticidade da identidade do cidadão.

Resultados Obtidos



- **90 milhões** de brasileiros com coleta biométrica realizada pelo TSE (maio/2019). Previsão de 146 milhões até o final de 2022.
- Emissão de aproximadamente **20 mil identidades digitais** em carácter piloto.

(61) 2020-2391 / (61) 2020-2398 

governodigital@economia.gov.br 

gov.br 

Secretaria de Governo Digital 



Login Único

Solução segura para que o cidadão tenha acesso a todos os serviços públicos digitais, a partir de um único cadastro e senha, de forma gratuita, inclusive por dispositivo móvel. Oferece vários níveis de acesso de forma compatível ao nível de sensibilidade da transação.



Público-alvo

- Usuário de serviços públicos (autenticação em serviços digitais).
- Órgãos Públicos e Entidades do Governo Federal (segurança das transações).

Procedimento de Cadastro

- Cidadão

1. Realiza o cadastro com informações pessoais por meio do *link* [aceso.gov.br](https://www.servicos.gov.br/aceso).

Procedimento de Adesão

- Órgãos e Entidades Públicas Federais

1. Pactuação de Plano Digital com a Secretaria de Governo Digital.
2. Preencher o Plano de Configuração.
3. Secretaria de Governo Digital orienta o desenvolvimento da integração.
4. Órgão realiza a integração dos seus serviços públicos ao *login* único.

- Estados e Municípios

1. Adesão à Rede gov.br, nos termos da Portaria nº 23, de 4 de abril de 2019.


Benefícios Alcançados

- Simplificação da interação do cidadão com o Governo: acesso à todos os serviços públicos digitais do Portal de Serviços com **utilização de única conta (login)**.
- Reuso da solução por diferentes sistemas de Governo, reduzindo o custo com esse tipo de solução.

Resultados Obtidos



- **Mais de 22 milhões** de contas cadastradas (maio/2019)
- **Mais de 110 mil** certificados digitais A3 pessoa física registrados
- **Mais de 13 mil** certificados digitais A3 pessoa jurídica registrados
- **Média de 1 milhão** de acessos por mês
- **Mais de 100** serviços públicos digitais integrados

(61) 2020-2391 / (61) 2020-2398 

governodigital@economia.gov.br 

[gov.br](https://www.gov.br) 

Secretaria de Governo Digital 



Plataforma de notificações para o usuário

Plataforma que permite a comunicação direta com os cidadãos para transações de serviços públicos federais. Permite o envio direto de SMS auxiliando no acesso digital, na solicitação, no acompanhamento e na avaliação da satisfação dos usuários em relação aos serviços públicos.



Público-alvo

- Usuário de serviços públicos.
- Órgãos Públicos e Entidades do Governo Federal (*feedback* e interação das transações).

Procedimento de Adesão

- **Órgãos da Administração Pública Federal**

1. Adesão à Ata de Registro de Preço 05/2018


Benefícios

- Canal direto e abrangente para contato com o usuário dos serviços.
- Implementação de mecanismo para avaliação de serviços públicos digitais e/ou presenciais.
- Acompanhamento da prestação de serviços digitais por notificações via SMS.
- Acesso às camadas menos favorecidas da sociedade.

Resultados Obtidos



- Suporte a mais de 115.000 contas do Login Único em menos de 15 dias (maio/2019).
- Implementação de avaliação dos serviços prestados em todas 1.700 agências do INSS.

(61) 2020-2391 / (61) 2020-2398 

governodigital@economia.gov.br 

gov.br 

Secretaria de Governo Digital 



Suíte VLibras

Conjunto de ferramentas destinadas a traduzir conteúdos digitais (texto, áudio e vídeo) do português para a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, tornando computadores, dispositivos móveis e plataformas Web acessíveis à pessoas com deficiência auditiva. A principal ferramenta desta suíte é o **interprete eletrônico de libras** que permite acionar um interprete virtual (**Ícaro**) para realizar a tradução do conteúdo digital para libras, seguidas das ferramentas **VLibras Vídeo** que permite acessibilizar vídeos com libras e a **Wikilibras** que se destina a ampliar o dicionário de sinais da suíte VLibras.



Público-alvo

- Usuários de Serviços Públicos com deficiência auditiva (surdo).
- Usuários da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).
- Instrutores e estudantes da LIBRAS
- Órgãos Públicos e Entidades do Governo Federal (acessibilidade).
- Organizações Privadas (acessibilidade).

Procedimento de Cadastro

- Cidadão

Cidadão acessa a plataforma VLibras Vídeo (video.vlibras.gov.br) e/ou Wikilibras (wiki.vlibras.gov.br) e promovem o seu cadastro.

Procedimento de Adesão/Instalação

- Cidadãos

1. Cidadão acessa o site vlibras.gov.br e segue as instruções de instalação para o computador ou smartphone.

- Órgãos da Administração Pública Federal

1. Adesão livre, órgão realiza a indicação ou instalação da ferramenta em seu site. Esta indicação consta na barra de governo e na identidade digital de governo, disponível em <http://www.secom.gov.br/atuacao/comunicacao-digital>.

- Estados e Municípios

1. Ferramentas livres e colaborativas, Estados e Municípios podem aderir, assim como a iniciativa privada.


Benefícios

- Acessibilidade de conteúdos digitais em libras para qualquer cidadão e em qualquer página.
- Acessibilidade de vídeos com suporte à LIBRAS.

Resultados Obtidos



- Órgãos Públicos deixaram de contratar solução de mercado.
- Cidadãos com deficiência auditiva passaram a ter acesso às informações de governo em Libras.
- Disponibilização de mais de 14 mil sinais em Libras.

(61) 2020-2391 / (61) 2020-2398 

governodigital@economia.gov.br 

gov.br 

Secretaria de Governo Digital 

Automação de Serviços Públicos

Plataforma que permite uma rápida transição da oferta de serviços com atendimento presencial para o meio digital. A solução inclui: formulário dinâmico, acompanhamento do pedido e notificação ao usuário, agendamento de atendimento presencial, definição dinâmica de fluxo de trabalho (*workflow*) e avaliação de satisfação pós-serviço. O serviço é custeado pelo Ministério da Economia e contempla o desenvolvimento dos fluxos, integrações com sistemas legados, a hospedagem em nuvem e o treinamento dos atendentes.



Público-alvo

- Usuários de serviços públicos.
- Órgãos públicos e Entidades do Governo Federal.

Procedimento de Adesão

- Órgãos da Administração Pública Federal

1. Pactuação de Plano Digital com a Secretaria de Governo Digital.
2. Para cada serviço passível de automação:
 - É preenchido um diagnóstico que irá possibilitar a medição do potencial de economia com transformação digital de serviço e a classificação do modelo de automação.
 - É preenchido um plano de serviço, que detalha as características e o novo desenho do fluxo do serviço.
3. O processo de automação dura entre 60 e 120 dias até a disponibilização para a sociedade.

Benefícios Esperados

- **Relatórios com informações de gestão** para gestores dos serviços.
- **Autenticação** via Login único (Gov.br).
- **Avaliação da satisfação pelo usuário do serviço.**
- Formulário e fluxo de serviços **customizados**.
- **Solicitação eletrônica e acompanhamento** de serviços pelo usuário.
- Maior **transparência e controle**.

Resultados Obtidos



- Em 2018: 109 serviços transformados representaram economia anual de **+ R\$ 600 milhões**.
- Em 2019 (maio): 36 serviços transformados em 2019 já representam economia anual de **+ R\$ 300 milhões**.
- Meta de transformação de **1.000 novos serviços digitais** até 2020.
- Média de **416% de retorno** sobre o investimento (ROI).
- **14 planos digitais assinados** em 2019 ou em elaboração.
- Economia potencial de **R\$ 7 bilhões por ano**.

(61) 2020-2391 / (61) 2020-2398

governodigital@economia.gov.br

gov.br

Secretaria de Governo Digital



Avaliação de Qualidade de Serviços Públicos

Modelo de avaliação de Serviços Públicos que permite mensurar a avaliação completa da qualidade considerando dimensões como processos internos, recursos, nível de digitalização, gestão, regulação e relação com o usuário. O modelo possui 13 variáveis/atributos distribuídos nas cinco dimensões mencionadas e permite a comparação entre dimensões de distintos serviços públicos.



Público-alvo

- Órgãos Públicos e Entidades dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

Procedimento de Adesão

- Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal

1. Pactuação de Plano Digital com a Secretaria de Governo Digital.
2. As informações e os indicadores são coletados por meio do formulário de diagnóstico.
3. A Secretaria de Governo Digital analisa as informações, aplica o modelo e disponibiliza os resultados aos gestores.

- Estados e Municípios

1. Adesão à Rede gov.br, nos termos da Portaria nº 23, de 4 de abril de 2019.


Benefícios Alcançados

- **Subsídio ao processo decisório** de gestores e alta direção a partir da análise dos dados coletados na perspectiva da gestão interna desse serviço;
- Possibilidade de **comparar serviços públicos** diferentes a partir de métricas e parâmetros de avaliação padronizados;
- **Identificar boas práticas** a partir dos resultados por dimensão do modelo.

Resultados Obtidos

- Desenvolvimento do modelo de gestão de qualidade em 2018.
- Coleta de dados de 300 serviços públicos de atendimento em 2018, o que possibilitou testar e validar o modelo.
- Coleta contínua de dados sobre os serviços que farão parte da estratégia de transformação digital, o que possibilitará futuramente a disponibilização de análises de tendências, padrões, entres outros.



(61) 2020-2391 / (61) 2020-2398 

governodigital@economia.gov.br 

gov.br 

Secretaria de Governo Digital 



Avaliação de Satisfação do Usuário de Serviços Públicos

Ferramenta *online* de avaliação dos serviços públicos digitais, com modelo padronizado, simples e intuitivo. O formulário de avaliação é a última etapa de prestação do serviço e fica disponível assim que o usuário final recebe o resultado final da solicitação feita



Público-alvo

- Usuário de serviços públicos.
- Órgãos Públicos e Entidades dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

Procedimento de Adesão

- Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal

1. Pactuação de Plano Digital com a Secretaria de Governo Digital.
2. Para cada serviço passível de automação:
 - Se a transformação digital ocorrer por meio do serviço de automação da SGD a avaliação já estará integrada à ferramenta.
 - Caso a automação ocorra por sistema próprio do órgão, é necessário realizar a integração do sistema com a API de avaliação. Neste caso, deve entrar em contato com a Secretaria de Governo Digital para obter manual técnico.

- Estados e Municípios

1. Adesão à Rede gov.br, nos termos da Portaria nº 23, de 4 de abril de 2019.


Benefícios Alcançados

- **Subsídio ao processo decisório** de gestores e alta direção a partir da análise dos dados coletados sobre a satisfação dos usuários em relação aos serviços;
- **Colaboração** dos usuários finais no processo de evolução e melhoria dos serviços públicos;
- Possibilidade de **comparar serviços públicos** diferentes a partir de métricas e parâmetros de avaliação padronizados, testados e validados;
- **Maior transparência do desempenho dos serviços** digitais considerando a perspectiva do cidadão.

Resultados Obtidos



- Avaliações de satisfação disponíveis para todos os mais de 130 serviços transformados (até maio/19).
- API integrada aos serviços do INSS, abrangendo milhares de solicitações diárias.
- API integrada aos serviços da Secretaria de Patrimônio da União.
- Formulário de avaliação validado em pesquisa da Universidade de Brasília.

(61) 2020-2391 / (61) 2020-2398 

governodigital@economia.gov.br 

gov.br 

Secretaria de Governo Digital 



Modelo de Custos de Serviços Públicos

Modelo que permite estimar o impacto financeiro da transformação digital de serviços públicos. Inspirado no modelo europeu do *Standard Cost Model* (SCM), estrutura-se em três partes: análise de custos do usuário do serviço, custos do órgão ofertante do serviço e custos da transformação do serviço para a administração pública.



Público-alvo

- Usuário de serviços públicos.
- Órgãos Públicos e Entidades dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

Procedimento de Adesão

- Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal

1. Pactuação de Plano Digital com a Secretaria de Governo Digital.
2. Para cada serviço onde será aplicada a avaliação:
 - Diagnóstico com aferição de: jornada dos usuários e gestores; estimativa de custos do órgão antes e depois da transformação; e estimativas de custos de pessoal do órgão dentro do processo de transformação.
 - Tratamento das respostas recebidas para e registro dos resultados.

- Estados e Municípios

1. Adesão à Rede Gov.Br, nos termos da Portaria nº 23, de 4 de abril de 2019.


Benefícios Alcançados

- **Aferição do impacto** do processo de transformação digital.
- **Clareza e transparência** sobre a eficiência do gasto.
- Aumento da capacidade de **comunicação e divulgação** da política de transformação.
- Insumo necessário para a **tomada de decisão**.

Resultados Obtidos (2018)



- **32,28%** de redução média de custos dos serviços transformados.
- **R\$ 647 milhões** em economia total anual.
- **R\$ 10,9 milhões** de investimento na transformação.
- **12 dias** de prazo de retorno sobre o investimento (*payback*).
- **4,1 milhões de usuários anuais** (42 serviços com modelo concluído em 2018).
- **Redução de tempo** médio de trâmite do usuário: **5,4 horas**.
- **28,46% de redução** média de **força de trabalho** dedicada aos serviços transformados.

(61) 2020-2391 / (61) 2020-2398 

governodigital@economia.gov.br 

gov.br 

Secretaria de Governo Digital 



Pesquisa da Experiência com Usuários de Serviços

Metodologia que integra a perspectiva dos usuários de serviços públicos ao processo de transformação digital, buscando compreender suas necessidades e dificuldades na interação com o governo. O objetivo final é subsidiar e avaliar as soluções digitais adotadas, de modo a maximizar a adoção e a satisfação dos cidadãos com os serviços ofertados pelo Estado.



Público-alvo

- Usuário de serviços públicos.
- Órgãos Públicos e Entidades dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

Procedimento de Adesão

- Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal

1. Pactuação de Plano Digital com a Secretaria de Governo Digital.
2. A pesquisa com usuários de serviços pode ser pactuada como uma das etapas da transformação digital de um ou mais serviços do órgão.
3. Os pesquisadores da SGD e do órgão aplicam o modelo de pesquisa adequado para a situação e elaboram os resultados.

- Estados e Municípios

1. Adesão à Rede Gov.Br, nos termos da Portaria nº 23, de 4 de abril de 2019.


Benefícios Alcançados

- Compreensão do contexto e da **perspectiva dos usuários**.
- Alinhamento dos serviços às **reais necessidades dos usuários**.
- **Simplificação e desburocratização** dos serviços.
- Aperfeiçoamento da **usabilidade** de plataformas digitais.
- Melhoria da experiência dos usuários com os serviços públicos.
- O painel permite personalizar as consultas por:
 - unidade da Federação; município; ano; órgão superior; tipo, situação ou natureza jurídica do instrumento.
- Também é possível aplicar filtros por palavras-chave utilizadas e realizar buscas avançadas.

Resultados Obtidos

- Serviços públicos orientados pela perspectiva do cidadão.
- Garantia de melhor experiência aos usuários de serviços públicos.
- Cidadãos satisfeitos com serviços prestados pelo governo.
- Aumento da adesão e da aprovação dos serviços prestados pelo governo.
- Redução do retrabalho com serviços mal desenhados, lentos, ineficientes, complexos e que não satisfazem necessidades dos seus usuários.



(61) 2020-2391 / (61) 2020-2398 

governodigital@economia.gov.br 

gov.br 

Secretaria de Governo Digital 



Rede Gov.Br

A Rede Nacional de Governo Digital é um ambiente de colaboração, intercâmbio, engajamento, articulação e cocriação de propostas inovadoras relacionadas a temática de transformação digital no setor público, composta pela União, Estados, Distrito Federal, Municípios que voluntariamente celebrarem termo de adesão, conforme Portaria ME/SGD nº 23, de 4 de abril de 2019.



Público-alvo

- Órgãos Públicos e Entidades dos Governos Federal, Estaduais, Distrital e Municipais (adesão).
- Associações, terceiro setor, instituições acadêmicas e outras entidades relacionadas (colaboração).

Procedimento de Adesão

- Estados e Municípios

1. Adesão à Rede Gov.Br, nos termos da Portaria nº 23, de 4 de abril de 2019, mediante assinatura de Termo de Adesão pela autoridade máxima competente.

Benefícios

- Integração e coordenação de **iniciativas comuns de transformação digital** no setor público.
- Promoção e articulação para o **uso das plataformas digitais ofertadas pelo Governo Federal**.
- **Apoio técnico no planejamento e aplicação de estratégias** de transformação digital de serviços.
- Busca por **meios de financiamento** para programas de transformação digital de serviços.
- Desenvolvimento de ambiente propício à inovação.
- Acesso prioritário às **vagas em programas de capacitação** referentes à temática de transformação digital ofertadas pelo Governo Federal.

Compromissos

- **Alinhamento com as diretrizes e regras do Governo Federal** sobre a oferta dos serviços públicos digitais (Decreto 8.936/16) e sobre a simplificação do atendimento a usuários dos serviços (Decreto 9.094/17).
- Ampliação contínua da **oferta de serviços públicos em meio digital**.
- **Adoção prioritária de soluções compartilhadas** e das plataformas digitais do Governo Federal.
- Promoção e **compartilhamento de conhecimento**, informações, experiências e metodologias entre os integrantes da Rede Gov.Br.
- **Participação ativa** nas iniciativas e atividades da Rede Gov.Br.

Resultados Obtidos

- Estados do Rio Grande do Sul e do Rio de Janeiro.
- Municípios de Bragança (PA), Rio Negrinho (SC) e Luzerna (SC).

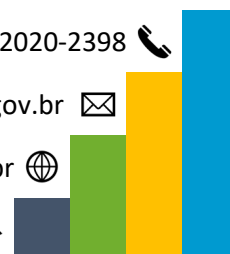


(61) 2020-2391 / (61) 2020-2398

governodigital@economia.gov.br

gov.br

Secretaria de Governo Digital





Seleção de Profissionais para a Transformação Digital

Ação de seleção e direcionamento de profissionais (executivos, especialistas e equipe operacional) para atuação nas ações de transformação digital nos órgãos públicos.



Público-alvo

- Órgãos Públicos e Entidades do Governo Federal.
- Servidores públicos e profissionais de transformação digital.

Procedimento de adesão

- Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal

1. Pactuação de Plano Digital com a Secretaria de Governo Digital.
2. A Secretaria de Governo Digital, em conjunto com o órgão, identificará a necessidade de incremento de pessoal para realizar os projetos de transformação digital.
3. A Secretaria de Governo Digital estabelece um processo seletivo e encaminha para entrevista servidores adequados às necessidades do órgão.
4. Após selecionadas as pessoas pelo órgão, a Secretaria de Governo Digital, em conjunto com a Secretaria de Gestão de Pessoas, estabelece o rito de alocação para os projetos.

- Servidores públicos e profissionais

1. Inscrever-se nas oportunidades listadas em www.servidor.gov.br/assuntos/oportunidades.


Benefícios Alcançados

- Servidores alocados nos órgãos com o perfil adequado para apoiar nas ações necessárias para a execução dos planos de transformação digital.

Resultados Obtidos



- Composição da força de trabalho atuando em transformação digital do INSS, Ministério da Infraestrutura e Secretaria de Governo Digital.

(61) 2020-2391 / (61) 2020-2398 

governodigital@economia.gov.br 

gov.br 

Secretaria de Governo Digital 



Desenvolvimento de capacidades digitais

Programa de capacitação para desenvolver os profissionais na cultura de concepção digital em diferentes áreas e níveis de atuação do Poder Executivo federal, em parceria com a ENAP, membros da Rede Gov.Br e entidades privadas.



Público-alvo

- Órgãos Públicos e Entidades dos Governos Federal, Estadual e Municipal.
- Servidores públicos e profissionais de transformação digital.

Procedimento de adesão

- *Estados e Municípios*

1. Adesão à Rede Gov.Br, nos termos da Portaria nº 23, de 4 de abril de 2019.

- *Servidores públicos e profissionais*

1. Inscrever-se nas oportunidades listadas em www.ena.gov.br/index.php/pt/nossos-cursos/programa-de-capacitacao-em-transformacao-digital.


Benefícios Alcançados

- Acesso a conteúdos relacionados ao desafio da transformação digital.
- Qualificação de servidores em condições de enfrentar os desafios da transformação digital.

Resultados Obtidos

- 70 cursos disponíveis no portal da ENAP (em maio/2019), nas áreas de:
 1. Ciência de Dados;
 2. Transformação Ágil;
 3. Liderança e Inovação;
 4. Governança e Gestão de TIC;
 5. Alta Tecnologia;
 6. Serviços digitais voltados ao cidadão;
 7. Segurança e Privacidade.

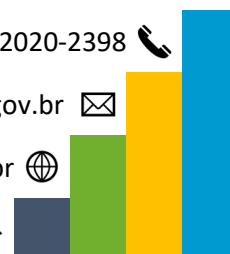


(61) 2020-2391 / (61) 2020-2398 

governodigital@economia.gov.br 

gov.br 

Secretaria de Governo Digital 



Rede de Inovação no Setor Público - InovaGov

A InovaGov é um ambiente que agrega organizações e pessoas do setor público, privado, terceiro setor e academia, voltados para estimular e viabilizar a inovação no setor público no Brasil. Objetiva a geração de ideias e soluções criativas, promover enfoques mais humanos e centrados na experiência do usuário, integrar e articular esforços de diferentes setores, que resultem em melhoria de processos e serviços e promovam de forma sistêmica a cultura da inovação no setor público.



Público-alvo

- Órgãos Públicos e Entidades dos Governos Federal, Estaduais, Distrital e Municipais.
- Empresas, associações, terceiro setor, instituições acadêmicas e outras entidades relacionadas.
- Servidores públicos e cidadãos em geral.

Procedimento de Adesão

- Instituições públicas

1. Devem enviar Termo de Adesão assinado para o e-mail governodigital@economia.gov.br. A adesão é imediata.

- Empresas, Academia, Terceiro setor ou pesquisadores independentes

1. Devem enviar solicitação de adesão assinada para o e-mail citado acima. A solicitação é analisada por comitê formado por ME, TCU e CJF e deferida ou indeferida em até 5 dias úteis.

- Servidores públicos e Cidadãos em geral


1. Podem realizar cadastro na plataforma inova.gov.br.

Benefícios Alcançados

- Disseminação da cultura de inovação no setor público.
- Colaboração entre órgãos públicos em projetos de inovação.
- Capacitação e engajamento de servidores na transformação do setor público:
- Adesão de cerca de 75 órgãos/entidades do setor público, 20 organizações do setor privado, 10 do terceiro setor e 5 do setor acadêmico, além de 10 pesquisadores independentes.
- Aproximadamente 700 participantes nas contas de WhatsApp (2 grupos) e Telegram (1 grupo). Mais de 360 cidadãos cadastrados na plataforma inova.gov.br.
- Mais de 1.000 assinantes da Revista InovaGov (publicação mensal).
- Cerca de 3.000 seguidores no Twitter (@inovagov).

Resultados Obtidos

- Desenvolvimento de ferramentas metodológicas (*toolkits*) adaptadas à realidade brasileira para auxiliar servidores públicos na busca de soluções inovadoras, voltadas às necessidades dos cidadãos.
- Publicação dos livros “Inovação no Setor Público: teoria, tendências e casos de sucesso no Brasil” e “Inovação e políticas públicas: superando o mito da ideia”.
- Plataforma de colaboração (inova.gov.br) com diversas funcionalidades (blog, projetos, biblioteca, eventos, fóruns de discussão, etc.).
- Produção e distribuição de revista eletrônica mensal contendo avanços da Rede e outras referências nacionais e internacionais sobre o tema da inovação no setor público.

(61) 2020-2391 / (61) 2020-2398 

governodigital@economia.gov.br 

gov.br 

Secretaria de Governo Digital 

Simplificação do Registro de Empresas

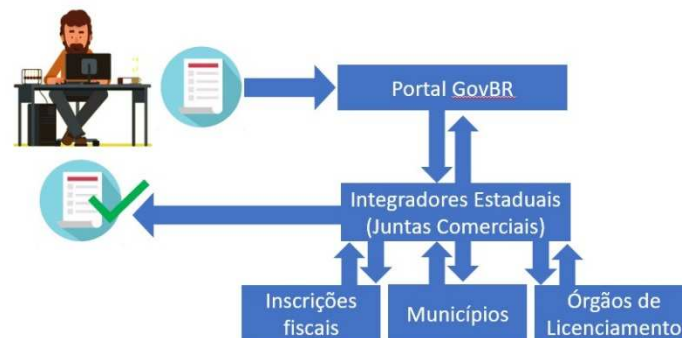
Modelo de serviço que viabiliza ao empreendedor iniciar, alterar ou encerrar suas atividades empresariais de forma eletrônica. O empreendedor realiza suas solicitações (viabilidade, registro e licenciamento) e os órgãos respondem de forma eletrônica (em alguns casos, automaticamente).



Público-alvo

- Cidadãos, empreendedores, investidores e profissionais, tais como advogados e contadores, que atuam com os procedimentos de abertura e fechamento de empresas no país.

Fluxo da Simplificação



Benefícios Alcançados

- Melhoria do ambiente de negócios no Brasil.
- Desburocratização e agilização de procedimentos de registro e legalização de empresas.
- Diminuição do prazo para abertura, alteração e extinção de empresas.
- Padronização, redução e eliminação de exigências.
- Redução de tempo e custos para o empreendedor.

Resultados Obtidos

- Abertura de empresas em 4 dias e 9 horas (metade abre em 3 dias).
- Redução no tempo para autorização para filiais estrangeiras: de **45 dias** para **3 dias**.
- Melhoria da posição do Brasil no quesito **abertura de empresas** do Ranking Doing Business do Banco Mundial de **176º** para **140º**.



(61) 2020-2391 / (61) 2020-2398

governodigital@economia.gov.br

gov.br

Secretaria de Governo Digital



Marco normativo de governança e contratações em TIC

Novo modelo para aquisições de bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação do Poder Executivo Federal, instituído por meio da Instrução Normativa nº 1, de 04 de abril de 2019 e da Instrução Normativa nº 2, de 04 de abril de 2019.



Público-alvo

- Órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

Procedimentos para uso dos serviços

- *Aprovação de aquisições de TIC de grande vulto e de atas de serviço de TIC passíveis de adesão*

1. O órgão realiza o planejamento da contratação e submete à SGD o pedido de aprovação da contratação.
2. O órgão colegiado competente analisa o planejamento da contratação realizado com base na documentação enviada.
3. O órgão colegiado autoriza ou veta o prosseguimento da contratação, indicando eventuais possibilidades de ajustes no planejamento.

- *Aprovação de aquisições excepcionais*

1. O órgão realiza o planejamento da contratação e submete à SGD o pedido de aprovação da contratação das soluções de TIC enquadradas nas vedações constantes na IN SGD/ME nº 1, de 2019.
2. A SGD autoriza ou veta o prosseguimento da contratação.

- *Apoio às contratações de TIC*


1. Realizado por meio do canal governodigital@economia.gov.br

Benefícios Alcançados

- **Integração e simplificação** normativa.
- Ampliação da **transparência**.
- **Otimização** do planejamento da contratação.
- **Alinhamento** dos instrumentos gerais de planejamento das contratações de TIC.
- Fortalecimento do **gerenciamento de riscos**.

Números do setor

- **R\$ 8 bilhões movimentados em 2018.**
- **3,4 mil** compras anuais.
- **217** órgãos supervisionados.
- Aumento de **140%** na quantidade de contratações obrigadas a seguir a norma.

(61) 2020-2391 / (61) 2020-2398 

governodigital@economia.gov.br 

gov.br 

Secretaria de Governo Digital 

Negociação Sindical e Coletiva

Serviço de recepção, diálogo e tratamento de demandas de caráter coletivo, apresentadas por entidades sindicais representativas de servidores de órgãos do Executivo Federal.



Público-alvo


Órgãos ou entidades da administração pública federal direta.

Procedimentos

1. O Departamento de Relações de Trabalho no Serviço Público – DERET, vinculado à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal – SGP, realizará junto a cada órgão o levantamento de informações quantitativas e qualitativas para a construção do diagnóstico necessário à definição das ações para o devido processo de negociação coletiva, visando conciliar os interesses dos servidores e da administração e evitar situações de paralisação ou greve.
2. Com base nas informações recebidas, será elaborado um plano de ação com o objetivo de definir a estratégia e procedimentos adequados à resolução de conflitos e divergências entre o órgão e a entidade sindical.
3. Durante todo o processo negocial, o órgão e as demais partes envolvidas serão periodicamente informadas pelo DERET sobre o andamento das tratativas.
4. Após a conclusão do processo negocial, um termo de entendimentos ou acordo coletivo deverá ser firmado pelas partes visando dar legalidade ao ato praticado.

Benefícios Esperados

- Melhorar o clima organizacional.
- Diminuir a tensão na relação entre servidor versus órgão.
- Evitar paralizações, greves ou conflitos no serviço público.
- Melhorar a percepção das políticas e ações administrativas.
- Agilizar as respostas para as demandas das entidades e órgãos.
- Possibilitar a gestão de riscos e aprimorar o controle de processos.
- Fortalecer a credibilidade do órgão com a entidade representativa.
- Reduzir conflitos internos e externos.
- Padronizar e otimizar o processo negocial.

(61) 2020-2901 

decip@planejamento.gov.br 

<https://www.servidor.gov.br> 

SGP - Departamento de Relações de Trabalho no Serviço Público (DERET) 



Centralização de Serviços Inativos e Pensionistas

O objetivo deste projeto é centralizar, em uma unidade especializada, os serviços de concessão e manutenção de aposentadorias e pensões da Administração Pública Federal Direta, bem como dos seus acervos funcionais.



Público-alvo

Aposentados e pensionistas vinculados aos órgãos da Administração Pública Federal Direta. A centralização dos serviços acontecerá órgão a órgão, conforme cronograma definido pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal.

Procedimento de Adesão

- Órgãos da Administração Pública Federal Direta

1. O Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas – DECIP, vinculado à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, realizará junto a cada órgão levantamento de informações quantitativas e qualitativas para a construção do diagnóstico necessário à definição das ações para centralização.
2. É elaborado Plano de Trabalho com o objetivo de definir a estratégia e os procedimentos para resolução das pendências e das demais ações necessárias antes, durante e depois da migração dos serviços e acervos.
3. Assinatura de Acordo de Cooperação Técnica com cada órgão, estabelecendo as responsabilidades e contrapartidas da centralização dos serviços e acervos.
4. Transferência, para o DECIP, dos serviços relativos a aposentados e pensionistas do órgão centralizado.

- Estados e Municípios

1. Procedimento poderá ser replicado, dependendo da estrutura de cada órgão.

Benefícios Esperados

- **Especialização** da equipe do Ministério da Economia.
- **Padronização e otimização** dos processos.
- **Ganhos de Escala** com o aumento da quantidade de vidas geridas por servidor.
- **Gestão de Riscos e Controle** dos processos e demandas judiciais.
- **Liberação de servidores** dos órgãos para outras atividades, reduzindo a necessidade de realização de concursos.
- **Disponibilização de espaço** interno utilizado pelos servidores e para guarda de acervos nos órgãos.
- **Agilidade de resposta** para as demandas dos usuários, que terão disponíveis canais de atendimento presencial e remoto.

Resultados Esperados



- **90,6%** de redução de custo/mês por vida gerida
- **R\$ 385 milhões/ano** em economia global
- **449 mil** aposentados e pensionistas centralizados
- **Estrutura DECIP** com aprox. 700 servidores (considerando eficiência de 600 vidas/servidor)



- **Realocação** de aproximadamente 4.100 servidores para outras atividades (APF direta)

(61) 2020-2901

decip@planejamento.gov.br

<https://www.servidor.gov.br>

SGP - Departamento de Relações de Trabalho no Serviço Público (DERET)



Concurso Público

É o processo seletivo, de provas ou de provas e títulos, para promover a investidura em cargo público, permitindo o fortalecimento da capacidade institucional dos órgãos e entidades da administração pública.



Concurso Público

Público-alvo

Órgãos ou entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Procedimento de Adesão

1. O órgão ou entidade deverá apresentar as solicitações de concurso público, por meio do Módulo Seleção de Pessoas do SIGEPE, até o dia 31 de maio de cada exercício.
2. As propostas para realização de concursos públicos e de provimento de cargos público serão encaminhadas ao Ministério da Economia, e conterão: I - a justificativa da proposta, caracterizada a necessidade de fortalecimento; II - a identificação sucinta dos macroprocessos, dos produtos e dos serviços prestados pelos órgãos e pelas entidades; e III - os resultados a serem alcançados com o fortalecimento institucional.
3. As solicitações, sem prejuízo das demais informações dispostas no Decreto nº 9.739, de 2019, deverão vir acompanhadas de: I - ofício do Ministro de Estado ao qual o órgão ou a entidade seja subordinado ou que seja responsável por sua supervisão; II - minuta de exposição de motivos, quando necessário; III - minuta de projeto de lei ou de decreto e seus anexos, quando necessário, observado o disposto no Decreto nº 9.191, de 2017; IV - nota técnica da área competente; e V - parecer jurídico.

- Estados e Municípios

- O Órgão Central do SIPEC não se manifesta em relação aos pedidos de autorização de concurso público de estados e municípios.

Benefícios Esperados

1. Por meio da assertividade no processo seletivo de novos servidores, pretende-se oferecer valor e qualidade aos serviços públicos prestados à sociedade.

Resultados Esperados



- Fortalecimento da capacidade institucional.
- Permitir a renovação contínua do quadro de pessoal dos órgãos e entidades, observando a disponibilidade orçamentária, a situação atual e projetada da força de trabalho de todos os órgãos e entidades demandantes em face das prioridades do serviço público federal e o limite orçamentário-financeiro estabelecido.



- Provimentos autorizados, excluindo contratações temporárias:
 - 2019: 965
 - 2018: 1.311

(Fonte: <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/concursos/autorizacoes-e-provimentos>)

(61) 2020-1106

sgp.depro@planejamento.gov.br

www.planejamento.gov.br

Contrato Temporário

É o processo seletivo para contratação de profissional, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.



Contrato Temporário

Público-alvo

Órgãos ou entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

Procedimento de Adesão

1. As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Ministro de Estado da Economia e do Ministro de Estado sob cuja supervisão se encontrar o órgão ou entidade contratante.
2. As propostas de autorização para contratação temporária serão encaminhadas ao Ministério da Economia e, quando couber, serão submetidas à apreciação da Casa Civil da Presidência da República, nos termos do disposto no Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, e conterão: I - a justificativa da proposta, caracterizada a necessidade de fortalecimento; II - a identificação sucinta dos macroprocessos, dos produtos e dos serviços prestados pelos órgãos e pelas entidades; e III - os resultados a serem alcançados com o fortalecimento institucional.
3. As solicitações, sem prejuízo das demais informações dispostas no Decreto nº 9.739, de 2019, deverão vir acompanhadas de: I - ofício do Ministro de Estado ao qual o órgão ou a entidade seja subordinado ou que seja responsável por sua supervisão; II - minuta de exposição de motivos, quando necessário; III - minuta de projeto de lei ou de decreto e seus anexos, quando necessário, observado o disposto no Decreto nº 9.191, de 2017; IV - nota técnica da área competente; e V - parecer jurídico.
4. São exemplos de possibilidades de contratação temporária: assistência a situações de calamidade pública, a emergências em saúde pública, realização de recenseamentos e outras pesquisas de natureza estatísticas efetuadas pelo IBGE, admissão de professor substituto, visitante, além de professor e pesquisador visitante estrangeiro, bem como as atividades temporárias de excepcional interesse público elencadas no inciso VI do Art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

- Estados e Municípios

1. Normas não se aplicam às esferas estadual e municipal.


Benefícios Esperados

- Atender necessidade temporária com maior flexibilidade, celeridade e economicidade.

Dados atuais



- **11.746** contratos temporários do Poder Executivo (PEP Abril de 2019)
- **1,88%** do quadro geral de servidores do Poder Executivo (PEP – Abril de 2019)

(61) 2020-1106 

sgp.depro@planejamento.gov.br 

www.planejamento.gov.br 

Movimentação para Compôr Força de Trabalho

Busca alterar o exercício dos servidores e empregados de órgãos e entidades da Administração Pública e promover a otimização da força de trabalho no âmbito do Poder Executivo Federal.



**Movimentação
para compôr
Força de Trabalho**

Público-alvo

Órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

Procedimentos de Adesão

A Portaria nº 193, de 3 de julho de 2018, disciplina o instituto da movimentação para compôr força de trabalho, previsto no § 7º do art. 93 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990. A movimentação do servidor se dará no interesse da Administração, mas deverá ser considerado o interesse, o perfil profissional e a capacidade de execução das atividades do próprio servidor. Isso será um elemento de análise em todos os pedidos. Para tanto, os órgãos solicitantes deverão apresentar, por meio de ofício dirigido à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal:

1. Justificativa clara e objetiva de que a movimentação contribuirá para o desenvolvimento das atividades executadas pelo órgão ou entidade;
2. Necessidade do perfil profissional solicitado em razão de suas características e qualificações; e
3. Compatibilidade das atividades a serem exercidas com o cargo ou emprego de origem do servidor.

Benefícios Esperados

- Otimização e melhor alocação da força de trabalho nos órgãos e entidades;
- Flexibilidade na movimentação de pessoal, sem prejuízos para o agente público;
- Suprir déficits de efetivo com profissionais que já pertencem ao quadro federal e direcionamento dos concursos para as atividades finalísticas; e
- Os servidores terão a chance de valorizar seus talentos, sua capacidade laboral e de buscar novas oportunidades de trabalho dentro da rede de todo o Poder Executivo Federal

Resultados Obtidos/Esperados



- ✓ 372 movimentações de servidores públicos já realizadas;
- ✓ 2295 pedidos nominais em processamento;
- ✓ Alternativa a realização de concursos públicos;
- ✓ Alocação eficaz da força de trabalho resultará em maior produtividade do quadro de pessoal;
- ✓ Maior celeridade na recomposição da força de trabalho em situações emergenciais.

(61) 2020 - 1043

sgp.cgdim@planejamento.gov.br

www.economia.gov.br

SGP - Departamento de Provimento e Movimentação de Pessoal (DEPRO)

Programa de Gestão – Teletrabalho

É a ferramenta de gestão que possibilita o teletrabalho em situações especiais em que os resultados possam ser efetivamente mensurados.



Público-alvo

Órgãos ou entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Procedimento de Adesão (Instrução Normativa nº 01, de 31 de agosto de 2018)

1. Ato do Ministro de Estado disciplinará o programa de gestão no âmbito do seu órgão para o exercício de atividades determinadas, em situações especiais (experiência-piloto).
2. Observa-se que após alcançado o grau de maturação razoável e decorrido de, pelo menos, um ano da efetiva implementação do programa de gestão em experiência-piloto, o dirigente da unidade elaborará e submeterá ao Ministro de Estado:
 - Relatório de acompanhamento em conjunto com manifestações técnicas da área de gestão de pessoas e da área responsável pelo acompanhamento dos resultados institucionais;
 - Plano de trabalho, reformulado quando for o caso e;
 - Projeto de ato normativo que reflita o plano de trabalho
3. O Ministro irá avaliar a conveniência e oportunidade da conversão do programa de gestão em definitivo.

Resultados e Benefícios Esperados



- Racionalização dos custos operacionais;
- Promover a cultura orientada para o resultado, com foco no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados;
- Promover condições mais flexíveis e estimulantes para realização do trabalho, com vistas ao aumento do desempenho e da qualidade de vida dos servidores;
- Contribuir para uma maior autonomia nas atividades executadas, promovendo o senso de responsabilidade, comprometimento e envolvimento com o serviço público.

(61) 2020-1046

sgp.depro@planejamento.gov.br

www.economia.gov.br

SGP - Departamento de Provimento e Movimentação de Pessoal (DEPRO)

SISREF

O Sistema de Registro Eletrônico de Frequência é uma ferramenta que tem como objetivo trazer aos usuários controle de assiduidade e pontualidade dos servidores, estagiários e demais colaboradores integrantes do Quadro de Pessoal dos Órgãos integrantes do SIPEC, que tenham optado por sua utilização, por meio de aplicação web, atendendo ao ditames da legislação em vigor especialmente a IN nº 02/2018-MP. Está em fase de implantação. Tem foco na modernização do controle de frequência, eficiência do gasto público com pessoal.



Público-alvo

Servidores e colaboradores do Poder Executivo Federal em exercício nos Órgãos e Entidades integrantes do SIPEC – Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal, que optaram por utilizá-lo para controle eletrônico de frequência de seus colaboradores.

Procedimento para utilização

- Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal integrantes do SIPEC

- Os interessados em utilizar o SISREF devem elaborar um Plano de Implantação de acordo com as definições constantes da ON/SGP/DESI nº 02 de 16/10/2018, com o objetivo de identificar as unidades e usuários para cadastramento e o público-alvo para capacitação. O Plano de Implantação deve ser encaminhado à SGP – Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, por ofício, que providenciará a liberação do sistema.

Benefícios

- Registro **on line** de comparecimento ao trabalho;
- Gestão descentralizada onde atuam servidores, chefes e gestão de pessoas;
- Eliminação de esforço de lançamento de informações de frequência no SIAPE;
- Eliminação do uso de papel para homologação dos pontos.

Resultados Esperados



- 85,00%** de redução do tempo de homologação de ponto
- 100%** de redução do tempo de lançamento de ocorrências no SIAPE

- Órgãos integrantes do CC-SIPEC, Universidades Federais, Hospitais Universitários, etc.;
- Mais de 28 mil** usuários serão cadastrados.



- Tempo médio para o colaborador registrar o ponto: 0:37 segundos**
- Tempo médio para o RH transmitir ocorrências para o SIAPE: 3:00 minutos**
- Tempo médio para a chefia homologar as fichas de ponto: 05:00 minutos** (equipe de até 10 pessoas)

(61) 2020-8589

sgp.desis@planejamento.gov.br

<http://painel.pep.planejamento.gov.br/>

SGP - Departamento de Gestão de Sistemas de Pessoal (DESI)

 @MinEconomia  ministeriodaeconomia

 Ministério da Economia  ministeriodaeconomia

www.economia.gov.br
